



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO N.º 487/2019.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE CONCEDER O GRAU MÁXIMO DE 40% NO QUE SE REFERE AO BENEFÍCIO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS (ACS) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E (ACE) AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, A EXEMPLO DO QUE JÁ ACONTECE EM OUTROS MUNICÍPIOS.

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requero à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Fábio Schroeter, Digníssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 25 de novembro de 2019.

MOISES POLITO
Vereador

JOSE HUMBERTO DOS SANTO
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, represento neste Parlamento Municipal, a necessidade de conceder o grau máximo de 40% no que se refere ao benefício do adicional de insalubridade dos (ACS) Agente Comunitário de Saúde e (ACE) Agente Comunitário de Endemias, a exemplo do que já acontece em outros Municípios.

Haja vista, ser uma maneira de atualizar a insalubridade desses bravos servidores, é direito do trabalhador receber este adicional quando realiza atividades em locais insalubres, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, expondo os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos. Sendo assim nada mais justo que conceder esse reajuste mais do que merecido.

Por ser uma propositura de vital importância, espero contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.